

Cuiabá (MT), 26 de agosto de 2022

PORTARIA CONSUPE N° 031/2022

O **DIRETOR GERAL da Faculdade de Tecnologia SENAI Mato Grosso**, no uso de suas atribuições como Presidente do Conselho Superior da FATEC SENAI MT – CONSUPE, nos termos do Regimento Acadêmico,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria CONSUPE N° 030/2022, de 03 de agosto de 2022, com nomeação da CPA-Rondonópolis.

Art. 2º Revogar a Portaria CONSUPE N° 028/2022, de 28 de julho de 2022, com a nomeação da CPA-Nova Mutum

Art. 3º Revogar a Portaria CONSUPE N° 021/2022, de 10 de maio de 2022, com a nomeação da CPA-Várzea Grande.

Art. 4º Nomear conforme composição abaixo, com mandato de 1 (hum) ano, em conformidade com o Regimento Acadêmico, para conduzir os processos internos de avaliação da Faculdade de Tecnologia SENAI Mato Grosso, sistematizá-los e prestar informações ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Anísio Teixeira – INEP, observadas as orientações gerais indicadas pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES.

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Presidente da CPA	Tatine Penariol de Rosato	Márcia Helena Scabora
Representante da Administração Superior	Rubens de Oliveira	Marcos Vinícius Ribeiro
Representante da Supervisão de Curso Superior	Andrey Sartori	Abraão Gualberto Nazario
Representante do Corpo-Técnico Administrativo	Ester Souza	Gleiziane Soares Viana
Representante dos Docentes de Graduação	Esdras Warley Nunes de Jesus	Ederson Fernandes de Souza
Representante dos Discentes	Izabel Cristina dos Santos	José Aparecido Oliveira Junior
Representante da Sociedade Civil Organizada	Sandro Rossi de Carvalho	Kristianny Sibelly Pereira Arruda
Representante da Unidade Vinculada de Várzea Grande	Abraão Gualberto Nazário	Oswaldo Alves Pereira
Representante da Unidade Vinculada de Rondonópolis	Paulo Cesar Fernandes da Rosa Junior	Fabiano de Freitas

Art. 5º Este ato tem efeitos a partir de 26 de agosto de 2022, revogadas as disposições contrárias.

Art. 6º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Registre, dê ciência, anote, publique e cumpra-se.

CARLOS EDUARDO DE MEDEIROS BRAGUINI

Presidente do CONSUPE FATEC SENAI MT

Diretor Geral da FATEC SENAI MT

Diretor Regional do SENAI MT